



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.400/10**

**Denomina Rua Natália Bastos Rangel a atual Rua 02 do loteamento Estância Americana, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei nº 403/2009)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Natália Bastos Rangel a atual Rua 02 do loteamento denominado Estância Americana, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rodovia Índio Tibiriçá, e segue pelo seu eixo por uma distância de 260,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com as quadras C e D, e do lado esquerdo com as quadras B e E, tendo o seu final no alinhamento da propriedade de Tomiichiro Yatabe.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 31 de agosto de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração